



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 180 de 17/06/2015

AUTOR :
Platiny Soares

ASSUNTO :
Diversos

Ementa:

Assegurará ao ocupante de cargo efetivo de escrivão judicial e anexos do Amazonas o direito de escolha entre a serventia extrajudicial de que é atualmente titular ou o cargo de analista do poder do poder judiciário.

Texto:

Art. 1.º O ocupante, efetivo ou estável, do cargo de escrivão judicial e anexos do Estado do Amazonas poderá optar entre a serventia extrajudicial de que é atualmente titular ou o cargo de analista do Poder Judiciário na mesma comarca.

Parágrafo único. Em qualquer caso, o agente público ficará vinculado à serventia mista pelo prazo máximo de seis meses contados da publicação da presente Lei.

Art. 2.º Ficam vedados novos atos de provimento em serventias mistas. Caso ocorram vacâncias no curso do prazo de seis meses assinalado no artigo anterior, os novos atos de provimento deverão ser individualizados e indicar agentes diversos para a escrivania judicial e para a serventia extrajudicial.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.